

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 17, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI - CIMBAJU, PARA ATUAÇÃO NO BIÊNIO 2026/2027 CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri- CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como representantes Técnicos da Comissão de Licitação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, para o biênio 2026/2027, conforme deliberação da Assembleia Geral:

I- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Eliana Doria Oliveira Santos – Gestora de compras
- b) Suplente: Monica Corradini Nunes – Auxiliar administrativo

II- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Cesar Leandro Nascimento da Conceição – Diretor do Departamento de Compras e Licitações
- b) Suplente: Não indicado

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Marcos Vinicius Lopes Teixeira – Agente de Gestão Pública
- b) Suplente: Samanta Karoline Silva – Secretária de Gestão Pública

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Diane Cristine de Souza – Secretária adjunta de Governo
- b) Suplente: Fábio Veríssimo dos Santos- Diretor



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br



V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Victoria Ribeiro Alfredo Bergantin – Comissão de licitações
- b) Suplente: Não indicado

Art.2º- Atribuições do Grupo Técnico, será estabelecida conforme se depreende da Assembleia Geral que a deu origem.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Grupo Técnico, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º o Grupo Técnico, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros do Grupo Técnico, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos do Grupo.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE
(11) 4445-9200



E-MAIL
contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br